



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 188/GDGSET.GP, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta a Seção de Auditoria de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, da Seção de que trata o caput é transformada em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

Art. 2º A Seção de Auditoria de Gestão de Bens e Suprimentos, vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa, passa a ser denominada de Seção de Auditoria de Gestão de Contratos e Patrimônio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA